

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20/2024

**Data limite de apresentação de Propostas:**

**05/08/2024 até às 17h.**

### 1 – OBJETO

*1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.*

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços elétricos, incluindo instalações elétricas para suporte ao sistema de sonorização de áudio e vídeo no Plenário.**

*1.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:*

A execução do objeto contratado compreende a **prestação de serviços elétricos gerais de manutenção elétrica, incluindo a instalação de equipamentos de suporte ao sistema de sonorização do Plenário.**

O serviço tem a finalidade de viabilizar a instalação e compatibilização dos equipamentos de áudio, vídeo e foto (nova Câmera e TV).

*1.3. Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.*

Referidos serviços têm como objetivo assegurar a realização das sessões plenárias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras reuniões, através de manutenção elétrica, incluindo a instalação de equipamentos de fiação, cabos e outros relativos ao sistema de sonorização de áudio e vídeo (televisão) do Plenário.

### 2 – DA ENTREGA

*2.1. Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.*

Os serviços deverão ser executados na **data limite de 9 de agosto de 2024**, no seguinte endereço e horário:

**Rua Geraldo Viccari, nº 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.**

### 3 – DA GARANTIA

*3.1. Descrever as garantias que deverão ser fornecidas pela empresa contratada ou pela pessoa física responsável pela prestação do serviço, tais como: troca de material defeituoso, responsabilização pelos procedimentos relacionados à garantia do serviço ofertado ou do objeto fornecido, troca de materiais sem custo para a contratante.*

3.1.1. A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços elétricos, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

3.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, bem como não exclui a possibilidade de responsabilização civil.

3.1.3. A garantia mínima dos serviços será de 1 ano, contando a partir do recebimento definitivo.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

*4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*

##### *4.1.1. Escolha do fornecedor*

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

##### *4.1.2 Requisitos de habilitação*

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 01 de agosto de 2024.

---

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA  
Presidente da Câmara